



POL-07 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	2.1	28/09/2018

ELABORAÇÃO:

Vice-Presidência de Tecnologia e Inovação
Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
Diretoria de GRID de Inovação

REVISÃO/APOIO:

Gerência de Processos e Normativos

APROVAÇÃO:

Diretoria Executiva (DE) – RES-592/2018, de 20/08/2018
Conselho de Administração (CA) - DEL-199/2018, de 28/09/2018

VIGÊNCIA: 5 anos

POL-07 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	2.1	28/09/2018

SUMÁRIO

1 Introdução	3
2 Conceituação	3
3 Princípios	3
4 Diretrizes	4
5 Responsabilidades	5
6 Disposições Gerais	5
7 Histórico de Edições	6

POL-07 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	2.1	28/09/2018

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e orientações gerais para as ações de pesquisa e desenvolvimento relacionadas à ciência ou tecnologia, buscando a implementação sistemática de inovações para elevar a competitividade da AXIA Energia.

2 CONCEITUAÇÃO

3.1 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

3.1.1 AXIA Energia – Centrais Elétricas Brasileiras S/A e sociedades nas quais possua controle societário direto ou indireto.

3.1.2 Conselho de Administração (CA) - Órgão colegiado da AXIA Energia responsável por fixar a orientação geral dos negócios da companhia, definir seu direcionamento estratégico, zelar pelo bom funcionamento dos sistemas de governança, gestão de riscos e controles internos e assegurar a sucessão ordenada da administração.

3.1.3 Diretoria Executiva (DE) – Órgão colegiado composto pelo Presidente e Vice-presidentes, o qual possui competências e alçadas específicas conferidas pelo Estatuto Social e pelo Conselho de Administração.

3.1.4 Profissional – Para fins desta norma, equivale ao termo trabalhador, descrito na norma ISO 45001 – pessoa que realiza trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho que estão sob o controle da AXIA Energia.

Nota 1: Pessoas que realizam trabalhos ou atividades relacionadas ao trabalho, de acordo com vários procedimentos, pagos ou não pagos, como de forma regular ou temporária, intermitente ou sazonalmente, casualmente ou a tempo parcial.

Nota 2: Os profissionais incluem a Administração, pessoas de nível gerencial e não gerencial.

Nota 3: O trabalho ou as atividades relacionadas ao trabalho, executadas sob o controle da organização, podem ser realizados por profissionais empregados pela organização, profissionais de fornecedores externos, contratados, indivíduos, profissionais de agências e outras pessoas, na medida em que a organização compartilha o controle de seu trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho, de acordo com o contexto da organização.

3 PRINCÍPIOS

3.1 Colaboração

3.1.1 Incentivar a cooperação entre equipes nos projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - P&D+I da AXIA Energia.

3.2 Comunicação

3.2.1 Comunicar os objetivos e resultados de P&D+I de forma clara e regular

3.3 Empreendedorismo e Inovação

3.3.1 Incentivar os profissionais a identificar e tratar os problemas empresariais como oportunidades, propondo ideias para P&D+I.

3.4 Foco em Resultados

POL-07 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	2.1	28/09/2018

3.4.1 Direcionar as ações de P&D+I para os objetivos e indicadores definidos e esclarecer a todos os envolvidos o seu papel no alcance dos resultados.

3.5 Liderança Mobilizadora

3.5.1 Divulgar e apoiar as ações de P&D+I e estimular os seus profissionais a agirem de maneira criativa e empreendedora, tanto individualmente como em times, fomentando uma cultura em que as ideias e as experimentações são incentivadas.

3.6 Integridade

3.6.1 Selecionar projetos e parceiros de P&D+I alinhados com as diretrizes estabelecidas no Programa de Integridade (*Compliance*) da AXIA Energia.

4 DIRETRIZES

4.1 A estratégia de P&D+I deve estar sempre alinhada ao Plano Estratégico da AXIA Energia.

4.2 O planejamento das ações de P&D+I da AXIA Energia deve atender às diretrizes estabelecidas pelo acionista majoritário por meio das políticas e planos, à legislação específica vigente do setor e às necessidades de P&D+I da AXIA Energia, garantindo que os esforços se mantenham alinhados com todos os objetivos e interesses dos envolvidos.

4.3 A AXIA Energia deve fomentar mecanismos de reconhecimento e valorização dos profissionais que contribuem para os resultados dos projetos de P&D+I.

5.4 A AXIA Energia, por meio da Comissão de Política Tecnológica – CPT sempre que aplicável, deve:

4.4.1 Atuar de forma integrada no tema, criando condições favoráveis para a otimização dos investimentos, minimizando redundâncias e desperdícios, difundindo e compartilhando resultados e maximizando o desempenho.

4.4.2 Sistematizar o planejamento, a execução, a prestação de contas e a internalização dos resultados dos projetos de P&D+I, buscando sempre atingir as etapas finais do processo de inovação.

4.4.3 Realizar o investimento mínimo e compulsório, conforme legislação específica do setor;

4.4.3.1 Maximizar a atuação do Cepel nas atividades de Tecnologia e P&D+I e na difusão dos resultados.

4.4.3.2 Fomentar a utilização dos recursos disponíveis nas principais instituições, nacionais e internacionais, de apoio à inovação.

4.4.3.3 Fomentar a atividade criativa e inovadora, o desenvolvimento da cultura da propriedade intelectual e o aprimoramento da capacitação em Tecnologia e P&D+I.

4.4.3.4 Fortalecer a atuação integrada da Rede de Laboratórios da AXIA Energia.

4.4.3.4.1 Relase, para otimização do seu apoio ao desempenho das atividades e à manutenção dos ativos da AXIA Energia.

POL-07 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	2.1	28/09/2018

4.4.3.5 Aplicar os mecanismos de integridade vigentes para seleção de parceiros e projetos de P&D+I, assim como assegurar a implementação das ações de monitoramento pertinentes.

5 RESPONSABILIDADES

5.1 Conselho de Administração

5.1.1 Aprovar esta política.

5.2 Diretoria Executiva

5.2.1 Aprovar esta política e encaminhá-la para aprovação pelo Conselho de Administração, bem como garantir sua implementação, zelando pela observância dos princípios e das diretrizes estabelecidos em todas as suas decisões.

5.2.2 Garantir a implementação desta política em suas empresas, zelando pela observância dos princípios e das diretrizes estabelecidos em todas as suas decisões.

5.3 Comissão de Política Tecnológica (CPT)

5.3.1 Aprovar e gerir a estratégia de P&D+I da AXIA Energia, acompanhando a execução de atividades em Tecnologia e P&D+I, buscando o domínio tecnológico em áreas estratégicas para a AXIA Energia e a efetividade, eficácia e eficiência nos processos operacionais de gestão da inovação.

5.4 AXIA Energia, com o apoio da Secretaria Executiva e dos Grupos Temáticos da CPT

5.4.1 Elaborar e encaminhar para aprovação da CPT a estratégia de P&D+I.

5.5 Profissionais

5.5.1 Executar a estratégia de P&D+I.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Tendo em vista o atendimento das especificidades de cada empresa, esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

6.2 Esta política foi aprovada por meio da Resolução de Diretoria Executiva RES-592/2018, de 20/08/2018 e da Deliberação do Conselho de Administração DEL-199/2018, de 28/09/2018.

6.3 Devem ser observados os dispositivos legais e regulatórios correlatos ao tema e as determinações e acordos jurídicos específicos vigentes da empresa.

6.4 Revogam-se os documentos normativos e as disposições em contrário a esta política.



POL-07 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	<i>Edição</i>	<i>Início da Vigência</i>
	2.1	28/09/2018

7 HISTÓRICO DE EDIÇÕES

Edição	Nome	Doc. e data de aprovação
1. 0	"Política de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação das Empresas Eletrobras"	RES-592/2018 de 20/08/2018 e DEL-199/2018 de 28/09/2018
1.1	Principais alterações	
Nova padronização e adequação do documento normativo.		